



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROCOLO Nº 4038
Data 17/07/25 Hora 14:50
Mariza de Fátima Duarte Lamperli
Aux. Serv. Complementares
Mat. 91650
Dois Irmãos das Missões/RS

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 849.236,62 (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo;

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

20.606.0107.2244 -	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais - Conv. nº 126/2025		
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 1701-0126	R\$	299.682,62

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0076.1115 -	Convênio nº 962733/2024 - MTUR – Construção de Pórticos		
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 1700-9627	R\$	529.554,00
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 1500-0001	R\$	20.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei;

I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 1701-0126 – Recuperação de Estradas Vicinais - Conv. nº 126/2025, no valor de R\$ 299.682,62 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

- No recurso 1700-9627 – Convênio nº 962733/2024 MTUR - Const. Pórticos, no valor de R\$ 529.554,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

II – A redução das seguintes dotações;

09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0076.1035 -	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas		
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec.1500-0001	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS
MISSÕES -RS, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº048/2025

CONSIDERANDO, que o município assinou convênio para a construção de 02 pórticos nas principais entradas da cidade,

CONSIDERANDO, que o município firmou convenio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da SEAPI, convenio anexo, para recuperação de estradas,

PROPOMOS, aos nobres Edis, a aprovação do projeto em epigrafe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS
MISSÕES -RS, aos 15 dias do mês de julho de 2025.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS

